LEI Nº 642

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO MARCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, e no Artigo 167 – V, da Constituição Federal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) para atendimento ao Programa Gestantes e Nutrizes – Bebê a Bordo, a ser desenvolvido neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0050.2301.0000.3.3.90.30.99
SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 3.600,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, serão provenientes da Anulação Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0050.1255.0000.3.3.90.30.99
ANULAÇÃO: ..... R$ 1.200,00

DOTAÇÃO: 021001.08.244.0050.1256.0000.3.3.90.36.99
ANULAÇÃO: ..... R$ 2.400,00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir do dia 1º de Março de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 11 DE JUNHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal